



REQUERIMENTO Nº 01 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a Douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando informações sobre a Lei 1.090/2015, que institui o Plano de Mobilidade Urbana:

- Quais medidas do Plano de Mobilidade Urbana foram executadas até o momento;
- Quais as metas e planejamento para sua execução;
- Qual a secretaria responsável pela implementação, discussão e acompanhamento do plano?

JUSTIFICATIVA

Mobilidade Urbana é definida como a **condição que permite o deslocamento das pessoas em uma cidade com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas**, a maneira das pessoas transitarem nos espaços urbanos, seja de maneira individual (a pé, bicicletas, motocicletas e/ou carros), seja de maneira coletiva (ônibus, metrô, trem, etc.).

Já o Plano de Mobilidade é uma importante ferramenta de planejamento de ações e intervenções de curto, médio e longo prazo nos municípios. Sua implantação se dá por meio da Lei Federal nº 12.587/2012 e é obrigatória para todos os municípios com população maior que 20 mil habitantes, tal legislação prevê:

“Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei[...].”

No município, vivenciamos mudanças drásticas nos últimos anos com seu crescimento intenso, o aumento exponencial do fluxo de carros e pedestres. No entanto, o desenvolvimento das políticas urbanas não acompanhou tais mudanças.

Experimentamos diariamente a desordem no trânsito, a precariedade do transporte coletivo municipal e intermunicipal, a falta de ciclovias e faixas de pedestres.

Visando sanar tais problemas, foi elaborado no ano de 2015 o Plano de Mobilidade Urbana municipal, que tantos anos após sua publicação ainda não foi posto em prática, razão pela qual tem-se o presente requerimento.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador